



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Autorização de Contratação Direta	3
Impugnação/Esclarecimento	4
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Fls. 141

PORTARIA nº. 115/2024, DE 14/05/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** das festividades da **JUNINÃO 2024**:

- . Tiago Luis Pestana;
- . Bruno Henrique Vieira da Silva;
- . Aldo Roberto de Estefano;
- . José Augusto Donegá;
- . Anderson Gustavo Penachiotti;
- . Cleiton Ribeiro;
- . Drº. Leonardo Eduardo Garibaldi;
- . Drº. Ricardo Martinez;
- . Drº. Vitor Nunes Rodrigues da Silva;
- . Edgelson Rodrigues Junior;
- . Elaine Cristina da Silva Carvalho;
- . Fabiano José Gonçalves;
- . Francisco Zulian Barbosa;
- . Guilherme Rodrigues;
- . José Carlos Costa;
- . José Carlos Real;
- . José Carlos Rezende de Carvalho;
- . Leonardo Dan Ribeiro;
- . Luiz Carlos Vanzela Junior;
- . Maria Elisa Hernandez Simões de Lima;
- . Marlon Gustavo Marques Cardoso;
- . Matheus Trivisan Parra;
- . Muriele da Silva Pagnossin;
- . Renan Milani Raymundo;
- . Renato Cesar Stela;
- . Rodrigo Felício de Godoi;
- . Sebastião Oscar Sotello Neto;
- . Marcia Cristina Rodrigues Meneguete;
- . João Pedro de Souza Pucharelli, e
- . Alexandre Henrique da Silva Fernandes.

Art. 2º. À Comissão ora constituída, sob a Presidência do Senhor **TIAGO LUIS PESTANA**, RG nº. 35.051.181-0 SSP/SP, Chefe de Gabinete

Fls. 142

Designado, caberá tomar as providências necessárias para a organização, definição e programação das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização dos festejos correrão por conta de dotações próprias do

orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 141 e 142, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11084-Angela Maria Dias Dourado Rondeli - ME	1	0,00	33.000,00
Total	1		33.000,00

Objeto:- Contratação de serviços médicos veterinários, com disponibilidade de atendimento de segunda-feira a sábado, destinados aos animais existentes no Canil Municipal.

Data da assinatura do contrato:- 13/05/2024.

Vigência:- 6 (seis) meses.

Fundamento legal:- Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

José Bonifácio/SP, 13 de maio de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2024.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça"

- Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. **37/2024**, objeto do Processo de Licitação nº. **042/2024**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Locação de som e iluminação para utilização nos diversos eventos promovidos pelo Município, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 3 de 8

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico

licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 13 de maio de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(ART. 72, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **Angela Maria Dias Dourado Rondeli - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.241.028/0001-05 e inscrição estadual nº. 405.071.489.110, com sede na cidade de JOSE BONIFACIO/SP, na Rua 3 de Maio nº. 284 - Centro, CEP: 15200-000, que trata da contratação de serviços médicos veterinários, com disponibilidade de atendimento de segunda-feira a sábado, destinados aos animais existentes no Canil Municipal, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com fundamento legal no artigo 75, II da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021.

Publique-se e afixe-se para os devidos fins legais.

José Bonifácio/SP, 13 de maio de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 4 de 8

Impugnação/Esclarecimento

UN

Brasília, 13 De Maio de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFÁCIO - SP

A/c Departamento de Licitação
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

IMPUGNAÇÃO

Esta empresa vem por meio deste documento solicitar IMPUGNAÇÃO do sobredito Edital, sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido edital no ANEXO II/ TERMO DE REFERENCIA.

Para o referido Anexo II/ TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITAMOS a inclusão da exigência da **LICENÇA SANITÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA da empresa **Licitante**.

SOLICITAMOS que seja exigida a seguinte documentação para comprovação técnica da licitante:
- Comprovação da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da empresa participante da licitação junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, uma vez que se trata os itens de **EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO e MÉDICOS/HOSPITALAR** e são necessários e obrigatório esta autorização para a comercialização conforme **RDC Nº 16/2014 da ANVISA E LEIS 6.360/1976 REGULAMENTADA PELO DECRETO 8077/2013 E RDC Nº153/ 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/17.**

SEGUNDO A RDC 16/2014:

Seção III

Abrangência Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde (grifo nosso)

SEGUNDO O DECRETO 8077/2013:

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. Parágrafo único. As atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

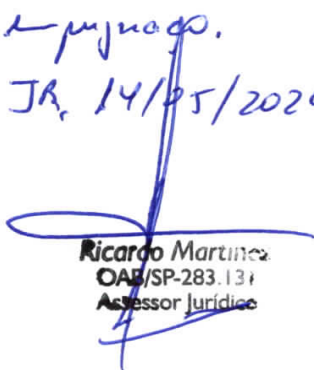
Ano X | Edição nº 2107

Página 5 de 8

“ Visão,

Tendo em vista a referida supunção
que tem sido encaminhada via e-mail
após o horário de encerramento
do expediente do Poder Municipal e,
considerando que na data de ontem
(13/05) era o último dia para o ma-
nifestação de impugnação e, considerando
ainda que referido recurso é totalmen-
te omissivo quanto aos dados e identi-
ficações da empresa notificante, não
pelo NÃO CONHECIMENTO da ju-
risdição impugnação.

JR, 14/05/2024.


Ricardo Martinez
OAB/SP-283.131
Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 6 de 8

exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Art. 3º Para o licenciamento de estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Decreto pelas autoridades dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, o estabelecimento deverá: I - possuir autorização emitida pela Anvisa de que trata o caput do art. 2º; II - comprovar capacidade técnica e operacional, e a disponibilidade de instalações, equipamentos e aparelhagem imprescindíveis e em condições adequadas à finalidade a que se propõe; III - dispor de meios para a garantia da qualidade dos produtos e das atividades exercidas pelo estabelecimento, nos termos da regulamentação específica; IV - dispor de recursos humanos capacitados ao exercício das atividades; e V - dispor de meios capazes de prevenir, eliminar ou reduzir riscos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo estabelecimento que tenham efeitos nocivos à saúde.

Art. 4º Os estabelecimentos terão licenças sanitárias independentes, mesmo que localizados no mesmo Município ou no Distrito Federal e pertençam a uma só empresa.

Art. 5º Os estabelecimentos que exerçam atividades previstas neste Decreto ficam obrigados a manter responsável técnico legalmente habilitado.

Art. 6º Os órgãos e entidades públicas que exerçam atividades abrangidas pela Lei nº 6.360, de 1976, não dependem de licença para funcionamento, ficando, porém, sujeitos às exigências quanto a instalações, equipamentos e aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Por fim, reputando o aceite conforme solicitado, o substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos que seja o mesmo, prestado dentro do prazo Máximo de 2 dias, à contar do seu recebimento.

Augusto Coimbra

Diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 7 de 8

IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2024

Assunto: IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2024

De: unidas licita <unidaslicita@outlook.com>

Data: 13/05/2024 17:02

Para: "licitacao@josebonifacio.sp.gov.br" <licitacao@josebonifacio.sp.gov.br>

CC: "licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br" <licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE ANEXO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E EXIGÊNCIA DA INCLUSÃO DA **LICENÇA SANITÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA** PARA AS EMPRESAS PRETENSAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2024, VISTO SE TRATAR OS ITENS DE **EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO E MÉDICO/HOSPITALAR**, AO QUAL AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM ESSES PRODUTOS É EXIGIDO POR LEI FEDERAL ESSA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OBRIGADO.

Unidas LTDA.

— Anexos: _____

IMPUGNAÇÃO JOSE BONIFACIO PP 30 2024.pdf

197KB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 2107

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Construtora 3D - Engenharia E
Arquitetura

Objeto: Contratação de empresa para proceder reforma parcial na Câmara Municipal, recepção e sanitários do Plenário, pavimento térreo do Anexo Administrativo e sanitários, incluindo o hall de circulação e copa, conforme com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Permanecendo na sua integralidade, acrescido dos serviços laudados e devidamente discriminados.

Valor Contratado: R\$ 48.978,01

José Bonifácio, 14 de maio de 2024.

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
